



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.795.786/0001-22



Lei nº 908/2015

DÁ O NOME A BAIRRO

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba, do Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que ela aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominado de Bairro Rubens Navarro de Araújo (Rubão) toda área delimitada desde a sua antiga casa, até os fundos do Colégio Estadual Aydil Lima dos Santos.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Piritiba/BA, 16 de março de 2015.



IVAN SILVA CEDRAZ
Prefeito Municipal